



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ



Rua Miquel Verehka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 – CNPJ 01.612.453/0001-31 E-mail-ariranhadoivai@gmail.com

## LEI Nº. 348/2010

PUBLICADO(A) NO JORNAL

N.º. \_\_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_\_

Edição de, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

SÚMULA: Denomina nome para Praça Pública Localizada em área central da Sede do Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras Providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Praça Publica na área central da cidade Localizada na Rua Robson Alves Ferreira, com a Rua Maringá e com a Rua Belo Horizonte, na Sede deste município de Ariranha do Ivaí, fica denominada com o nome de " **Praça Osmar Rodrigues.**"

Artigo 2º - Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem aos registros necessários para o cumprimento fiel da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e dez.

Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal